DECRETO Nº 601 DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

 NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, um crédito suplementar no valor de CR$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA

 11 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo

11.01 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo

 3132.00 – Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

 Total 1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

11.01.08.07.021.2.031

Atividades da Secretaria

De Estado de Cultura, Es

portes e Turismo 1.500.000,00 1.500.000,00

TOTAL 1.500.000,00

REDUZ :

 11 – Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo

 11.01 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo

3120.00 – Material de Consumo 1.500.000,00

TOTAL 1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

11.01.08.07.021.2.031

Atividades da Secretaria

De Estado de Cultura, Es

portes e Turismo 1.500.000,00 1.500.000,00

TOTAL 1.500.000,00

Art. 2º - O valor do seguinte crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.